



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO n°: 01/2024 - SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE.

**I - DAS PRELIMINARES**

Trata-se de pedido de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 32.864.373/0001-05.**

**II - DOS MOTIVOS DE IMPUGNAÇÃO**

A impugnante não apresentou os motivos que justificaria a suposta inexecutabilidade dos valores de referência.

O Pedido de Impugnação na íntegra será anexada a esta decisão.

**III - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

Requer a impugnante: " Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, pois estes se encontram inexequíveis".

**IV - DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE**

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de acordo com o art. 164 da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

"Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Considerando que o Aviso de Licitação foi Publicado no dia 02/02/2024, onde consta a data prevista para abertura do certame que refere-se ao dia 21/02/2024.

Deste modo, contando-se 03 (três) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, temos como limite para recebimento de impugnação do edital o dia 16/02/2024.

Considerando que a impugnante apresentou o Pedido de Impugnação do edital no sistema Licitanet no dia 14/02/2024, deste modo, verificamos ser tempestivo.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis", deste modo, o prazo para a resposta à impugnação encerra-se no dia 19/02/2024.

**V - DA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO**

Em que pese o impugnante não tenha apresentado qualquer tipo de argumento que justificasse a sua alegação quanto à suposta inexecuibilidade do valor estimado para a contratação, a Pregoeira encaminhou a alegação do impugnante para a Divisão de Compras deste município, para que pudesse ser analisada pelo responsável pela realização da pesquisa de preços constante da fase preparatória do processo licitatório.

Considerando que de acordo com a resposta da Divisão de Compras do Município de Carmópolis, por intermédio do Sr. Paulo César Rodrigues dos Santos - responsável pela pesquisa de preços realizada, a mesma informa in verbis: "Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO".



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A resposta da Divisão de Compras na íntegra será anexada a esta decisão.

Importante frisar que, conforme dispõe o anexo I da minuta da Ata de Registro de Preços: "Considerando que o critério de julgamento do certame trata-se de MENOR PREÇO POR ITEM / MÊS, e Considerando que a contratação dos serviços é referente ao Período de 12 (doze) meses. Considerando ainda que o sistema não permite o cadastramento de 02 unidades de medida, deste modo encontra-se cadastrada a (Unidade por Mês), deste modo, se faz necessária a multiplicação do valor constante no Sistema Licitanet pelo período de 12 meses, para a obtenção do valor final do certame".

Considerando que a impugnante não apresentou qualquer justificativa acerca da suposta inexecuibilidade do valor estimado da contratação, sendo assim, não temos o que analisar.

**VI - DECISÃO**

Isto, posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** como **TEMPESTIVA** e pela falta de motivos para a impugnação, decido **NEGAR LHE PROVIMENTO**.

Deste modo, mantêm-se inalterado o edital de licitação, inclusive quanto a data de abertura do certame previsto para o dia **21/02/2024**.

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.

**Reniva Passos Oliveira**  
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CARMÓPOLIS/SE

Pedidos de Impugnação

Nº 01 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024



14/02/2024 10:25 - Solicitante: 32.864.373/0001-05 - DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA

**Pedido** - Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, pois estes se encontram inexequíveis.

**Resposta** - Não respondido.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Interessado:** Disloc Locação de Veículos LTDA – CNPJ 32.864.373/0001-05

**De:** Divisão de Compras

**Para:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 FMS

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE.

Senhora Pregoeira,

A empresa Disloc Locação de Veículos LTDA solicitou a impugnação do edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, alegando que os valores se encontram inexequíveis, porém a referida empresa sequer apresentou nenhum tipo de argumento que justifique tal alegação.

Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND       | QUANT. DE VEÍCULOS | PERIODO SOLICITADO (QUANT. MESES) | VALOR UNIT. MENSAL R\$ | VALOR. TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
|------|--|-----------|--------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | <b>Veículo passeio (tipo HATCH)</b> , itens de série e equipamentos exigidos por lei, mínimo 1.0, 8 V. bi- combustível (flex), direção hidráulica, tanque capacidade mínima 50 l, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 portas, porta malas capacidade mínima 280 l, fabricação nacional, com ar condicionado, travas e vidros elétricos, airbags, câmbio mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, freios ABS, tração dianteira, ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre.<br>(COTA PRINCIPAL - DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO) | UND / MÊS | 05                 | 12 MESES                          | 1.871,11               | 9.355,55                | 112.266,60            |
| 02   | <b>Veículo passeio (tipo HATCH)</b> , itens de série e equipamentos exigidos por lei, mínimo 1.0, 8 V. bi- combustível (flex), direção hidráulica, tanque capacidade mínima 50 l, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 portas, porta  | UND / MÊS | 01                 | 12 MESES                          | 1.871,11               | 1.871,11                | 22.453,32             |

Pça 16 de outubro, 135, centro – Fones: (79) 3277-1210 / 3277-1330 – CEP 49740-000 – Carmópolis – Sergipe  
CNPJ 13.108.535/0001-22 – email: licitacao@carmopolis.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

|                                       |   |           |    |          |          |           |                   |
|---------------------------------------|---|-----------|----|----------|----------|-----------|-------------------|
|                                       | malas capacidade mínima 280 l, fabricação nacional, com ar condicionado, travas e vidros elétricos, airbags, câmbio mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, freios ABS, tração dianteira, ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre.<br>(COTA RESERVADA - DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)  |           |    |          |          |           |                   |
| 03                                    | Veículo executivo (tipo SEDAN), itens de série e equipamentos exigidos por lei, potência mínimo 1.5, 8 V, tanque com capacidade mínima 50 litros, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 portas, porta malas capacidade mínima 280 l, fabricação nacional, bicombustível (flex), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, airbags, câmbio mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, freios ABS, tração dianteira, ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com MOTORISTA e COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre. | UND / MÊS | 02 | 12 MESES | 4.017,12 | 8.034,24  | 96.410,88         |
| 04                                    | Veículo tipo VAN, motor 2.2, com capacidade para 15 (quinze) passageiros, com ar condicionado, com direção hidráulica, ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022, com MOTORISTA e COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATADA, com franquia de quilometragem livre.   | UND / MÊS | 02 | 12 MESES | 8.740,57 | 17.481,14 | 209.773,68        |
| <b>VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO R\$</b> |   |           |    |          |          |           | <b>440.904,48</b> |

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Paulo César Rodrigues dos Santos**  
Diretor da Divisão de Compras